



**CHAMADA INTERNA PROPESQ/UFPB Nº 02/2025**  
**CHAMADA PÚBLICA MCTI/FINEP/FNDCT/PROINFRA 2024 EXPANSÃO**

A PRÓ-REITORIA DE PESQUISA receberá propostas de subprojetos que possam compor o Projeto Institucional da UFPB no âmbito da CHAMADA PÚBLICA MCTI/FINEP/FNDCT/PROINFRA 2024 EXPANSÃO.

**1. OBJETIVOS**

Selecionar quatro subprojetos que comporão o Projeto Institucional da UFPB na CHAMADA PÚBLICA MCTI/FINEP/FNDCT/PROINFRA 2024 EXPANSÃO, este no valor máximo de R\$ 25.000.000,00 (vinte e cinco milhões de reais).

Cada subprojeto poderá estar inserido em **uma das três linhas temáticas**: equipamentos; obra complexa e confecção de projeto básico ou executivo

Para escolha da linha temática, considerar as definições e os limites orçamentários que constam no item 4.4. da CHAMADA PÚBLICA MCTI/FINEP/FNDCT/PROINFRA 2024 EXPANSÃO, disponível no. Link abaixo:

<http://www.finep.gov.br/chamadas-publicas/chamadapublica/751>

A proposta institucional poderá contemplar, no máximo, 01(um) subprojeto na linha temática obra complexa e 01(um) subprojeto de confecção de projeto básico ou executivo.

**2. CRONOGRAMA INTERNO**

ETAPAS	ATIVIDADES	DATAS
01	Divulgação da chamada na página da Propesq	06/02/2025
02	<b>Reunião presencial</b> (auditório do <b>CEAR</b> - Centro de Energias Alternativas e Renováveis às <b>13h30</b> ) para apresentação do Edital e escolha da Fundação de Apoio	<b>11/02/2025</b>
03	Envio de e-mail com demonstração de interesse	13/02/2025
04	Envio do Formulário aos Pesquisadores (modelo FAP)	14/02/2025
05	Envio dos subprojetos preenchidos à CGPq (modelo FAP)	14/02 a 12/03/2025
06	Avaliação técnica pela equipe CGPq	13/03 a 18/03/2025
07	Reunião online com o Comitê Ad-hoc e encaminhamento dos subprojetos e planilha de avaliação técnica	19/03/2025
08	Avaliação dos subprojetos pelo Comitê Ad-hoc	19/03 a 25/03/2025
09	<b>Apresentação oral presencial</b> dos subprojetos pelos coordenadores (reunião conjunta: Coordenadores de subprojetos, Propesq e Comitê Ad-hoc) – <b>(Local e horário a definir)</b> .	<b>26/03/2025</b>
10	Consolidação dos pareceres do Comitê Ad-hoc	27/03/2025
11	Divulgação do resultado da avaliação do Comitê Ad-hoc	28/03/2025
12	Reunião presencial dos coordenadores de subprojetos com a equipe Propesq para consolidação dos dados gerais da Proposta (Sala de Reuniões da Propesq às 8h30)	01/04/2025
13	Correções e abastecimento do subprojeto pelo coordenador no FAP (site FINEP) com acompanhamento da equipe CGPq	01/04 a <u>08/04/2025</u>
14	Avaliação do FAP pela Fundação de Apoio (Proponente) e envio de sugestões para eventuais ajustes	09/04 a 16/04/2025
15	Submissão do FAP pela UFPB e Fundação de Apoio	<u>16/04/2025</u>



(i) Não serão consideradas propostas enviadas fora dos prazos estabelecidos no cronograma interno.

(ii) Os coordenadores dos subprojetos selecionados serão responsáveis pelo preenchimento e envio do Formulário de Apresentação de Propostas (FAP) no sistema SISGON/FINEP, dentro do prazo estabelecido no Cronograma Interno da Coordenação Geral de Pesquisa da UFPB.

### 3. ETAPAS DA SELEÇÃO

(i) Demonstrar interesse por meio do envio de e-mail para Coordenação Geral de Pesquisa ([pesquisa@propesq.ufpb.br](mailto:pesquisa@propesq.ufpb.br)) contendo as seguintes informações:

- Nome e contato do coordenador do subprojeto;
- Linha temática, com base no item 4.4 da CHAMADA PÚBLICA MCTI/FINEP/FNDCT/PROINFRA 2024 EXPANSÃO;
- Área de conhecimento predominante do subprojeto, com base no item 2.1.1. da CHAMADA PÚBLICA MCTI/FINEP/FNDCT/PROINFRA 2024 EXPANSÃO.

(ii) Envio da proposta do subprojeto preenchida, conforme modelo disponibilizado pela equipe da Coordenação Geral de Pesquisa da UFPB, e dos anexos obrigatórios previstos no item 9.2. da Chamada Pública Finep.

(iii) Análise técnica pela equipe da Coordenação Geral de Pesquisa da PROPESQ.

(iv) Apresentação oral pelo coordenador da proposta de subprojeto, ou por outro membro da equipe.

(v) Análise de mérito pelo Comitê Ad-hoc.

#### 3.1. DA ANÁLISE TÉCNICA

- Na etapa de análise técnica será avaliado o cumprimento das exigências previstas na Chamada Pública FINEP.

- A planilha de análise técnica para prévio conhecimento dos itens que serão avaliados nessa etapa se encontra no **Anexo I** dessa Chamada Interna.

- A análise técnica terá caráter orientativo para subsidiar a análise de mérito pelo Comitê Ad-hoc.

#### 3.2. DA APRESENTAÇÃO ORAL

A apresentação oral será presencial, em sessão pública, conforme cronograma interno, e terá duração de 25 minutos, sendo 10 minutos para a apresentação e 15 minutos de arguição pelos avaliadores Ad-hocs.

A ordem de apresentação será conforme sorteio realizado no mesmo dia.

#### 3.3. DA ANÁLISE DE MÉRITO PELO COMITÊ AD-HOC

O julgamento das propostas de subprojetos será realizado por Comitê externo Ad-hoc, em conformidade com os critérios, nota e peso que constam no item 10.2 da CHAMADA PÚBLICA MCTI/FINEP/FNDCT/PROINFRA 2024 EXPANSÃO.



**SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
UNIVERSIDADE FEDERAL DA PARAÍBA  
PRÓ-REITORIA DE PESQUISA  
COORDENAÇÃO GERAL DE PESQUISA**



O Comitê Ad-hoc, após a análise comparativa, atribuirá uma nota para cada proposta de subprojeto, a qual será divulgada em sessão pública, com a leitura dos pareceres, na presença dos coordenadores das propostas de subprojetos.

Após esta etapa, a Coordenação Geral de Pesquisa da UFPB elaborará lista classificatória de acordo com as notas atribuídas pelo Comitê Ad-hoc e divulgará na página da PROPESQ.

#### 4. CONSIDERAÇÕES FINAIS

A PROPESQ reserva-se o direito de resolver casos omissos e situações não previstas na presente chamada interna.

Dúvidas e esclarecimentos acerca do conteúdo desta Chamada Interna poderão ser obtidos na Coordenação Geral de Pesquisa, das 7h30 às 12h e das 13h às 15h30, presencialmente ou por meio dos contatos abaixo:

[pesquisa@propesq.ufpb.br](mailto:pesquisa@propesq.ufpb.br)

(83) 3216-7551

João Pessoa, 06 de fevereiro de 2025.

José Roberto Soares do Nascimento  
Pró-Reitor de Pesquisa/PROPESQ

Ricardo Romão Guerra  
Coordenador Geral de Pesquisa/PROPESQ

STATUS: ● OK ● NA (Não Aplicável) ● PD (Pendente)

Nº	STATUS	REQUISITOS DO EDITAL	OBS
1		<p>2.1.1. Área de Conhecimento: Área de conhecimento predominante do subprojeto, com base na tabela de Áreas do Conhecimento do Conselho Nacional de Desenvolvimento Científico e Tecnológico (CNPq)  <a href="https://lattes.cnpq.br/documents/11871/24930/TabeladeAreasdoConhecimento.pdf">https://lattes.cnpq.br/documents/11871/24930/TabeladeAreasdoConhecimento.pdf</a>.                      Essa tabela é apresentada em 4 níveis, desde uma visão mais ampla até uma mais específica da área de conhecimento.</p>	
2		<p>2.1.17. Linha temática do subprojeto: Para fins desse edital os subprojetos serão organizados em três linhas temáticas de infraestrutura de pesquisa: equipamentos, obra complexa e confecção de projeto básico ou executivo.</p>	
3		<p>2.1.7. Equipamentos de Médio ou Grande Porte: aqueles com valor unitário de aquisição maior ou igual a R\$500.000,00 (quinhentos mil reais).</p>	
4		<p>4.9.7. Para solicitação de equipamento/material permanente de pequeno porte deverá ser apresentada, anexa à proposta, uma declaração informando o equipamento de médio ou grande porte solicitado ao qual o item está associado e o motivo do item ser imprescindível para operacionalização do equipamento de médio e grande porte associado. Essa declaração deverá seguir o Anexo VI deste edital e deve ser assinada pelo coordenador do subprojeto. Deve ser apresentado um Anexo VI por subprojeto, quando for o caso.</p>	
5		<p>4.9.8. Para solicitação de sistemas formados por um conjunto de equipamentos de pequeno porte, cujos valor e funcionalidade do sistema equivalem a de um equipamento de médio ou grande porte, deverá ser apresentada, anexa à proposta, uma declaração justificando porque o sistema equivale a um equipamento de médio ou grande porte. Essa declaração deverá seguir o Anexo VII deste edital e deve ser assinada pelo coordenador do subprojeto. Deve ser apresentado um Anexo VII por sistema.</p>	
6		<p>2.1.19. Obra Complexa: Obra ou reforma com valor acima de R\$359.436,08</p>	

STATUS: ● OK ● NA (Não Aplicável) ● PD (Pendente)

Nº	STATUS	REQUISITOS DO EDITAL	OBS
7		2.1.20. Pequenas adaptações de espaço físico (Obras Isoladas e sem complexidade técnica): Adaptações de pequeno porte, isoladas e sem complexidade técnica estritamente relacionadas com a instalação dos equipamentos solicitados no subprojeto, limitados a R\$359.436,08, desde que não impliquem em acréscimos de volume ou área do espaço físico. Serão permitidos serviços como: reparo, revisão e adaptação em revestimentos de paredes e pisos, em instalações prediais elétricas, hidráulicas, instalações mecânicas e especiais (exemplo: gases); readequação de layout com instalação de divisórias. Devendo ser apresentada a documentação que compõe o projeto resumido, conforme Anexo II do edital.	
8		4.4.1.8. Deverá ser apresentado relatório fotográfico do(s) laboratório(s) onde os equipamentos solicitados serão instalados.	
9		9.2.2.2. Relatório fotográfico para subprojetos de obra complexa.	
10		4.4.2.2. Para solicitação de uma obra complexa será necessária a apresentação do projeto básico ou do projeto executivo, conforme Anexo III do edital.	
11		4.4.3.2. Para solicitação da confecção de um projeto básico ou executivo deverá ser apresentado o projeto preliminar da obra complexa, conforme Anexo IV do edital.	
12		4.5.2. Os subprojetos voltados à confecção de projeto básico ou executivo, nos termos do item 4.4.3, deverão ter um valor mínimo de R\$ 100.000,00 (cem mil reais), enquanto os demais subprojetos deverão ter um valor mínimo de R\$ 1.000.000,00 (um milhão de reais). 4.5.2.1. Os subprojetos que não atenderem a este limite serão eliminados.	
13		Uso compartilhado da infraestrutura: (ii) os critérios de agendamento e utilização dos equipamentos, bem como sua divulgação pública, quando aplicável; (iii) existência de um Comitê Gestor e um Comitê de usuários, quando aplicável.	
14		4.9.1. A denominação de cada item solicitado deverá ser mantida nos documentos anexados ao subprojeto.	
15		4.9.5. É obrigatória a apresentação de orçamento para todos os itens nacionais, independentemente do porte: equipamentos, materiais permanentes e software. 4.9.5.1. Os orçamentos deverão ser, preferencialmente, documentos do fornecedor direcionados à instituição proponente e/ou executora.	

STATUS: ● OK ● NA (Não Aplicável) ● PD (Pendente)

Nº	STATUS	REQUISITOS DO EDITAL	OBS
16		4.9.5.2. Anexo V assinado pelo coordenador do subprojeto para equipamentos fabricados no exterior a serem adquiridos no mercado nacional	
17		4.9.6. É obrigatória a apresentação de proforma para todos os itens importados, independentemente do porte: equipamentos, materiais permanentes e software.	
18		4.9.6.1. As proformas deverão ser, preferencialmente, documentos do fornecedor direcionados à instituição proponente e/ou executora. 4.9.6.2. O câmbio estabelecido para o preenchimento de propostas será o da data de publicação do edital na página da Finep (12/12/2024).	
19		4.9.9. Os orçamentos e proformas deverão ter data posterior a 01/12/2024.	
20		6.1.1.2. Para despesas acessórias com importação (frete, seguros, despesas alfandegárias), limitadas a 20% do valor dos itens importados.	
21		6.1.1.3. Despesas operacionais e administrativas de caráter indivisível, previstas na Lei nº10.973/04, no valor de 5% dos recursos solicitados à Finep;	
22		O nome e a descrição das infraestruturas dos projetos deverão corresponder aos dados cadastrados na Plataforma Nacional de Infraestrutura de Pesquisa do MCTI – PNIPE ( <a href="https://pnipe.mctic.gov.br">https://pnipe.mctic.gov.br</a> ). O cadastro dos laboratórios na PNIPE ( <b>com o status “publicado na área externa”</b> ) é obrigatório para fins de participação neste Edital.	
23		Cópia da tela de cadastro da ICT Executora e das eventuais ICTs Co-Executoras, bem como do(s) laboratório(s) relacionados com o projeto, na Plataforma Nacional de Infraestrutura de Pesquisa do MCTI, comprovando o cadastro e a fidelidade da nomenclatura e descrições utilizadas (cadastro disponível em <a href="https://pnipe.mctic.gov.br">https://pnipe.mctic.gov.br</a> )	
24		8.7. O prazo de execução do projeto deverá ser de até 36 meses, prorrogável, justificadamente, a critério da Finep.	